



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 120/2023

Proponente: Natalino Bianqui Netto

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, os seguintes pedidos de providências:

SOLICITO, QUE SEJA VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO SALARIAL DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA QUE, O ATUAL SALÁRIO NÃO MOTIVA OS MESMOS, A ASSUMIR TAMANHA RESPONSABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

Cabe salientar, que faço esta solicitação para atender aos diretores de escolas municipais, pois sabemos que as pessoas que ocupam estas funções assumem grande responsabilidade, uma vez que está gerenciando o bom funcionamento de toda uma escola e, que recai sobre esse profissional tudo o que acontece dentro do espaço escolar e, às vezes até fora do mesmo.

Portanto, é justo e merecido que o profissional seja devidamente reconhecido por seu trabalho, e que esse reconhecimento se faça com a equiparação da sua remuneração, de acordo com as suas horas de trabalho e a função exercida, por meio de gratificação especial, ou por outro caminho.

Posto isto, peço o empenho de V. Ex.^a, juntamente à Secretaria a que compete, no sentido de atender o que segue, o mais breve possível.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

Natalino Bianqui Netto
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.